



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 46 / 85

Apresentada em

ATENDIDA - OFÍCIO N.º 087/85.

Aprovado por

Encaminhada dia 15/04/85

Sessão realizada dia 12/04/85.

Autoria do Vereador: Celso Guerreiro Alvarenga

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO

12/04/85

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades prescritas pelo Regimento Interno da Casa, O Vereador adiante subscrito, indica à Mesa seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal com a especial finalidade de mostrar a S. Exa., a necessidade de se permutar, comprar ou desapropriar da Chácara nº 01, situada no Parque São Pedro, neste Município, de propriedade do Senhor Henrique Andó, uma faixa de terras da mesma largura, para dar continuidade a Avenida Irineu Batista de Moura, até a divisa do município no Ribeirão Pinguin.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 11 dias do mês de abril do ano de 1985.

Celso Guerreiro Alvarenga
Celso Guerreiro Alvarenga

- autor -

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade a Avenida Irineu Batista de Moura, até a divisa do município no Ribeirão Pinguin, agora, é uma medida cautelar e preventiva, porque futuramente e isto, está mais do que evidenciado, Sarandi e Maringá serão interligados Via Parque São Pedro/Parque Residencial Aeroporto. Mas para que isso aconteça é preciso que a Avenida Irineu Batista de Moura tenha o seu final na divisa do município Sarandi/Maringá.